**PORTARIA Nº 130/2021**

**DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DO ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, NOS TERMOS DO ART. 6º-A DA LEI MUNICIPAL N. 4.656, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Bruno Dias, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão de “Abono Natalino” aos servidores da Câmara Municipal, prevista no artigo 6º-A da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

**Parágrafo único**. O “Abono Natalino” será concedido via crédito em conta corrente dos servidores ativos da Câmara Municipal de Pouso Alegre, efetivos e comissionados, em exercício na data da publicação desta Portaria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes do artigo 1º desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 1º de Dezembro de 2021.

|  |
| --- |
| Bruno Dias |
| PRESIDENTE DA MESA |